LEI Nº 1.624, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a denominação de Espaço Público e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ /PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Escola Professora Maria Nilce Rafael Mayer “Nilce Mayer” a Escola de Ensino em Tempo Integral a ser construída no Bairro Alvorada, às margens da BR 412, na altura do quilometro 111, lado esquerdo sentido Sumé/Monteiro, com o Centroíde do Imóvel sob as coordenadas geográficas: Latitude: -7.690510 e Longitude: -36.902259.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé/PB, em 13 de setembro de 2024.

EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA: 92882960425

Assinado digitalmente por EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=23879046000128, OU=presencial, CN=EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA:92882960425
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-09-23 13:41:23

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município